EMPRESA DIGITAL
REGISTRO DIGITAL DE EMPRESA

000137

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMMA

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

DLA Nº	PROCESSO Nº	VALIDADE DA LICENÇA
202600000032	**LA202600000798**	**20 de Maio de 2031**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de novembro de 2005 e em conformidade com a Resolução COEMA 165/2021, Resolução CONAMA nº 237/2007, concede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA ao empreendimento discriminado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE REDENCAO**
NOME FANTASIA: **MUNICIPIO DE REDENCAO**
CNPJ/CPF: **04.144.168/0001-21**
INSC. MUNICIPAL: **40483**
ENDEREÇO: **AVENIDA GUARANTA Nº 80**
MUNICÍPIO: **REDENÇÃO - PA**
BAIRRO: **JARDIM UMUARAMA**
CEP: **68552-220**
CNAE - ATIVIDADE: **8411-6/00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**

INSC. ESTADUAL:

OBSERVAÇÕES

As demais atividades do empreendimento, passíveis de licenciamento conforme RESOLUÇÃO COEMA N° 162/2021, devem ser solicitadas mediante licenciamento específico. Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Órgão Ambiental Municipal, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber.

OBRIGAÇÕES

Esta Secretaria informa que o empreendimento estará sujeito à fiscalização ambiental, e que todas as informações técnicas e administrativas prestadas pelo interessado são de inteira responsabilidade civil, penal e administrativa de sua declarante.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Considerando a Resolução COEMA Nº 165, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, que define os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental passível de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, COEMA nº 165, de 24 de agosto de 2021, Lei Complementar Municipal nº 116, de 08 de Novembro de 2021 e Lei Complementar Municipal nº 131, de 03 de Abril de 2023.

ARINOS VIEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DECRETO 013/2025

LOCAL E DATA **REDENÇÃO, 19/05/2026**

000118

CONDICIONANTES	DATA FINAL DO CUMPRIMENTO
Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de vencimento do termino de sua vigência;	20/01/2031
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA, advindo de dolo ou má fé;	DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA
Comunicar, imediatamente, à SEMMA a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;	DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA
Todas as informações técnicas prestadas pelo (a) proprietário e/ou responsável do empreendimento, especialmente as pessoais e dominiais, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas de acordo com art. 299 do código penal (Decreto Lei 2848 de 07 de dezembro de 1940);	DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA
Dar cumprimento ao Art. 66, Parágrafo Único, Inciso II do Decreto nº 6.514 de 22/06/2008. Incorrem multas a quem deixa de atender a condicionantes estabelecidas na licença ambiental.	DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA

FERNANDO GOMES COSTA:02098469250

Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES COSTA:02098469250
Dados: 2026.11.17 13:37:11 -03'00'

ARINOS VIEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DECRETO 013/2025

LOCAL E DATA **REDENÇÃO, 19/05/2026**